



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES

CMAF

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 39 /2020

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia (CMAF), na área de concentração Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).

A Magnífica Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF**, na área de concentração Ética, compreendendo duas linhas de pesquisa: 1) **Ética** e 2) **Filosofia Social e Política**.

### 1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Portadores de título de licenciatura plena ou de bacharelado em Filosofia e em cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos.
- 1.2 Professores efetivos em exercício vinculados à Secretária da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com base nos critérios definidos por esta Chamada de Seleção Pública e segundo as normas vigentes do Convênio UECE-SEDUC firmado entre ambas as instituições.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas**, sendo 9 (nove) delas destinadas à ampla concorrência, 3 (três) prioritariamente disponibilizadas para concorrência entre pessoas com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida, bem como para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e 2 (duas) vagas destinadas exclusivamente aos professores vinculados ao Convênio UECE-SEDUC, conforme a tabela:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Prioritária para Negros ou Indígenas	Prioritária para Pessoas com Deficiência	Exclusiva para o Convênio UECE-SEDUC
Ética	9	2	1	2
Filosofia Social e Política				

2.2. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas prioritárias acima indicadas (ou a ambas, caso tenha assinalado essa opção e apresentado documentação comprobatória) disputa também, ao mesmo tempo, em ampla concorrência. De modo que, se pela classificação geral for aprovado e vier a prescindir da prioridade, esta será destinada ao candidato em condição similar que, mesmo aprovado, não tenha obtido classificação pela lista geral.

2.2.1. Na hipótese de não haver candidatos inscritos para as vagas prioritárias indicadas, ou ainda, na hipótese de tais candidatos não obterem aprovação, as vagas serão destinadas à concorrência ampla.

2.3. As 2 (duas) vagas relativas ao Convênio UECE-SEDUC têm caráter exclusivo, isto é, são destinadas **apenas** ao público-alvo indicado no item 1.2 desta chamada, isto é, professores que comprovarem sua vinculação efetiva à SEDUC. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas devem assinalar a opção na Ficha de Inscrição e indicar em seu próprio anteprojeto de pesquisa a opção por um dos subprojetos vinculados ao projeto do Convênio – a saber: 1) **Formação Docente em Ética Filosófica** e 2) **Formação Docente em Filosofia Social e Política** – em afinidade com uma das linhas de pesquisa do CMAF.

2.3.1. Os critérios de avaliação e seleção dos candidatos e anteprojetos inscritos para essas vagas exclusivas ao Convênio UECE-SEDUC são os mesmos dos demais candidatos. Não obstante, na hipótese de não haver candidatos inscritos para essa opção, ou ainda, na hipótese de tais candidatos não obterem aprovação, as vagas **não serão** destinadas à concorrência ampla.

2.4. A distribuição de vagas seguirá a ordem de classificação, bem como a oferta de orientação pelos docentes do CMAF (abaixo listados), segundo a linha de pesquisa a que o docente se filia e o número de vagas por eles disponibilizadas, limitadas a 1 (uma) por seleção – podendo chegar a 2 (duas), caso outro docente não disponibilize novas orientações na seleção – e desde que não ultrapasse o máximo de cinco no total do período, segundo o art. 17, alínea j do Regimento do Curso.

ÉTICA	FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA
<b>Emanuel Angelo da Rocha Fragoso</b> <a href="mailto:rocha.fragoso@uece.br">rocha.fragoso@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/4962018454020672">http://lattes.cnpq.br/4962018454020672</a>	<b>Estenio Ericson Botelho de Azevedo</b> <a href="mailto:estenio.ericson@uece.br">estenio.ericson@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/8120479528586683">http://lattes.cnpq.br/8120479528586683</a>
<b>Gustavo Bezerra do N. Costa</b> <a href="mailto:gustavobn.costa@uece.br">gustavobn.costa@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/4273953827982443">http://lattes.cnpq.br/4273953827982443</a>	<b>João Emiliano Fortaleza de Aquino</b> <a href="mailto:emiliano.aquino@uece.br">emiliano.aquino@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0936984889045368">http://lattes.cnpq.br/0936984889045368</a>
<b>José Wilson Neto</b> <a href="mailto:zewilson.silva@uece.br">zewilson.silva@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/7906051118173920">http://lattes.cnpq.br/7906051118173920</a>	<b>Francisco Luciano Teixeira Filho</b> <a href="mailto:luciano.teixeira@uece.br">luciano.teixeira@uece.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0230914383938746">http://lattes.cnpq.br/0230914383938746</a>
<b>Konrad Utz</b> <a href="mailto:utz@ufc.br">utz@ufc.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0929660698674233">http://lattes.cnpq.br/0929660698674233</a>	<b>Odílio Alves Aguiar</b> <a href="mailto:odilio@ufc.br">odilio@ufc.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/8011131702959906">http://lattes.cnpq.br/8011131702959906</a>

<p><b>Marly Soares Carvalho</b>  <a href="mailto:marly.soares@uol.com.br">marly.soares@uol.com.br</a>  <a href="http://lattes.cnpq.br/7904274005024958">http://lattes.cnpq.br/7904274005024958</a></p>	<p><b>Reginaldo Rodrigues da Costa</b>  <a href="mailto:reginaldo.costa@uece.br">reginaldo.costa@uece.br</a>  <a href="http://lattes.cnpq.br/2440091397655315">http://lattes.cnpq.br/2440091397655315</a></p>
<p><b>Viviane Magalhães Pereira</b>  <a href="mailto:viviane.pereira@uece.br">viviane.pereira@uece.br</a>  <a href="http://lattes.cnpq.br/1574216185106322">http://lattes.cnpq.br/1574216185106322</a></p>	<p><b>Thiago Mota Fontenelle e Silva</b>  <a href="mailto:thiago.mota@uece.br">thiago.mota@uece.br</a>  <a href="http://lattes.cnpq.br/3709819551356420">http://lattes.cnpq.br/3709819551356420</a></p>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: **de 1º a 15 de dezembro de 2020.**

3.2. A inscrição será feita **unicamente** via Internet, pelo e-mail do CMAF: [cmaf@uece.br](mailto:cmaf@uece.br), com o envio da documentação abaixo relacionada (item 3.6).

3.2.1. Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se na página do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/cmaf>, e também pode ser solicitada pelo e-mail acima indicado.

3.2.2. **Inscrições por procuração.** A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador enviar documento de identidade com foto junto à documentação solicitada.

3.2.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

3.6. **Documentação exigida no ato da inscrição.** No ato da inscrição o candidato deverá enviar e-mail com o assunto: **“Inscrição para o processo seletivo CMAF-UECE”**, contendo necessariamente a seguinte documentação em anexo:

3.6.1. Um arquivo em formato PDF nomeado **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo:

1. Cópia do original dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. Candidatos estrangeiros devem enviar cópia do passaporte.
2. Cópia do original do diploma de graduação, ou de declaração informando que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação até a data de matrícula no semestre inicial (a ser divulgada oportunamente).
3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.
4. Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo 1), com foto 3x4 recente.
5. Termo de compromisso de disponibilidade de tempo durante o período de realização do curso (vide anexo 2).
6. Declaração de liberação do emprego para os candidatos que tenham vínculo empregatício. A versão impressa desta declaração será exigida no ato da matrícula.
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de

Arrecadação Estadual). Instruções para emissão de DAE: acessar a página da UECE, [www.uece.br](http://www.uece.br); na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa será devolvida.

7.1. Candidatos da UECE, que foram bolsistas de programas financiados pelo FECOP (PBEPU e IC/UECE) em pelo menos um dos seguintes anos: 2018, 2019 ou 2020, terão direito a isenção no pagamento da taxa. Para tanto, devem enviar, em lugar do comprovante de pagamento, uma declaração comprobatória emitida pela PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou pela ProPGPq - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE.

3.6.2. Um arquivo em formato PDF nomeado: “CURRÍCULO - (nome do candidato)” contendo o currículo no sistema CNPq-Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) devidamente atualizado, contendo identificação pessoal, formação e experiência profissional, além da produção científica, publicações e atividade docente, quando for o caso.

3.6.3. Um único arquivo em formato PDF nomeado: “COMPROVAÇÕES DE CURRÍCULO” contendo o conjunto das comprovações de currículo digitalizados, especialmente aquelas que venham a incidir sobre a avaliação de currículo (certificados, declarações, sumário e primeira página de publicações em periódicos e capítulos de livros etc.). Solicita-se que a sequência das páginas de comprovação acompanhe a sequência informada na Tabela de Pontuação (vide Anexo 6).

3.6.4. Um arquivo em formato PDF nomeado: “ANTEPROJETO DE PESQUISA” contendo o anteprojeto de pesquisa que contemple, conforme a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa acima indicadas, a saber: Ética e Filosofia Social e Política.

3.6.4.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (com exceção da capa), em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 para o texto, tamanho 11 e espaçamento simples para citações fora do corpo do texto (acima de 4 linhas) e tamanho 10 com espaçamento simples para notas de rodapé; tabulação de parágrafo com 1,25cm.

3.6.4.2. **A identificação do candidato no anteprojeto deverá constar apenas na capa**, que deverá seguir o modelo indicado no anexo 4 desta Chamada de Seleção Pública.

3.6.4.3. No texto do anteprojeto de pesquisa deverão constar os seguintes itens:

I. Título.

II. Justificativa / Problematização.

III. Objetivos.

IV. Metodologia.

V. Indicação de 1 (um) docente para orientação, dentre os membros vinculados à linha de pesquisa escolhida e listados na tabela acima.

VI. Referências Bibliográficas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.6.5. Os candidatos podem, se preferirem, enviar toda a documentação em PDF compactada em um único arquivo em formato ZIP nomeado: “DOCUMENTAÇÃO COMPLETA”. Não obstante, devem atentar para o **limite de 15Mb** no envio de arquivos anexos ao e-mail. Caso esse limite precise ser ultrapassado, um segundo e-

mail deve ser enviado com os arquivos restantes, com o seguinte assunto: **“Inscrição para o processo seletivo CMAF-UECE – documentação restante”**.

3.6.6. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga prioritária a pessoas com deficiência deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos arquivos de documentos indicados acima, um arquivo único em formato PDF nomeado: **“COMPROVAÇÃO MÉDICA”**, contendo a documentação médica comprobatória atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida), de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: **“AUTODECLARAÇÃO”**, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 2 deste edital).

3.6.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas exclusivas para o Convênio UECE-SEDUC deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: **“COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO À SEDUC”**, contendo o comprovante de que é servidor efetivo ativo da Secretaria de Educação do Estado do Ceará. O comprovante ou pode ser obtido no Servidor Online (<http://servidoronline.seplag.ce.gov.br/>) ou retirada no setor de Recursos Humanos da SEDUC.

3.6.9. Candidatos estrangeiros, caso não tenham concluído a graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa, deverão, no ato da inscrição, enviar cópia em formato PDF do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por órgão competente. Caso não apresentem, deverão, dentro de um prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula, realizar exame de proficiência conforme o disposto no item 5 desta Chamada de Seleção Pública.

3.6.10. Candidatos que não possuam graduação em Filosofia deverão atentar para o disposto no artigo 21, §3 do Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE, abaixo citado:

“§ 3º - O aluno matriculado não graduado em Filosofia deverá cumprir, sem direito a créditos no programa, nivelamento em disciplinas obrigatórias da grade curricular da graduação ofertadas pelo Curso de Graduação em Filosofia da UECE, observando o mínimo 150 horas-aula ou 10 créditos, no primeiro ano de curso, ouvido o professor-orientador.”

**3.7. Do deferimento das inscrições.** Só serão considerados aptos a prosseguir para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos acima listados. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado antes do início das fases de avaliação, cabendo recurso quanto a esse ponto.



#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. Só serão considerados a participar do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos quando do ato da inscrição.

4.1. A avaliação dos anteprojetos, candidatos e currículos será feita por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do Curso, composta por 4 (quatro) docentes, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente. A referida comissão será formada pelos seguintes professores: Profa. Dra. Marly Soares Carvalho, Prof. Dr. Reginaldo da Costa, Prof. Dr. José Wilson da Silva e Prof. Dr. Thiago Mota Fontenelle e Silva (suplente).

4.3.1. Também farão parte da comissão supracitada, nas duas primeiras fases da seleção, os respectivos docentes indicados pelos candidatos como professores orientadores. Caso o professor orientador indicado pelo candidato seja um dos membros da banca avaliadora, o membro suplente será chamado à composição, de modo a se manter o número de 4 (quatro) avaliadores.

4.3.2. À Secretaria do CMAF, envolvendo o coordenador, vice-coordenador e a secretária do curso, caberá auxiliar a Comissão de Seleção no encaminhamento do processo seletivo, aí se incluindo: manter comunicação com os candidatos, garantir o anonimato dos anteprojetos a serem avaliados, convocar os possíveis orientadores a tomar parte na Comissão de Seleção, agendar entrevistas com os candidatos e publicar os resultados proferidos pela comissão, bem como encaminhar eventuais recursos impetrados pelos candidatos à comissão.

4.4. O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) fases, sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório (nota de corte: 7,0) e a terceira, apenas classificatória:

1. Primeira fase: avaliação do anteprojeto de pesquisa (peso 2).
2. Segunda fase: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa (peso 2).
3. Terceira fase: análise do currículo (peso 1).

4.4.1. **Primeira fase: Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.** Nessa etapa, os anteprojetos serão avaliados pela comissão de avaliação, juntamente com o professor orientador escolhido (cf. lista acima), segundo os seguintes critérios:

- 1) adequação da proposta à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao perfil acadêmico do orientador escolhido pelo candidato, admitindo-se a possibilidade de arregimentação de um coorientador, desde que previamente acordado com o professor orientador vinculado ao programa (3,0 pontos).
- 2) pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto (2,0);
- 3) delimitação e formulação clara e concisa do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (2,0);
- 4) viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (2,0);
- 5) correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0);

4.4.1.2. A nota obtida nessa fase terá peso 2 (dois) no cômputo geral. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior

a 7,0 (sete). Será preenchida pelos avaliadores uma planilha com a pontuação dos candidatos, seguindo os critérios de avaliação acima indicados (anexo 5).

**4.4.2. Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.** Nessa etapa, os anteprojeto serão avaliados pela comissão de avaliação, juntamente com o professor orientador escolhido (cf. lista acima). Visa-se a avaliar o grau de preparação do candidato para a consecução de seu anteprojeto, bem como no domínio dos problemas ali levantados. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que se somará, com peso 2 (dois), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. O candidatos que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

4.4.2.1. A arguição será feita *online*, por meio de reunião via Google Meet, no período entre 25 de janeiro e 4 de fevereiro de 2021, com dia, horário e *link* para a reunião a serem informados oportunamente, via e-mail.

**4.4.3. Terceira fase: Avaliação de currículo do candidato. Esta fase tem caráter classificatório.** Nessa etapa, os currículos dos candidatos serão avaliados apenas pela comissão de avaliação. Visa-se a conhecer a formação, a experiência e a produção acadêmica do candidato contida em seu currículo, acompanhada das devidas comprovações. Como tem caráter classificatório, a nota dessa fase variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) e terá peso 1 (um) no cômputo geral das notas obtidas em cada uma das fases.

4.4.3.1. A nota da avaliação desta fase será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota de Currículo (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

b. Cada examinador pontuará os títulos conforme a **Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo** constante no **anexo 6** desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada tabela de pontuação, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três).

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$CNC = \frac{3p}{P}$$

em que:

**CNC** é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

**p** é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do curriculum vitae;

**P** é a soma dos pontos obtidos pelo candidato que obteve **maior pontuação** na avaliação de currículo.

4.4.4. Os candidatos com deficiência concorrem, ao mesmo tempo, às vagas comuns e à vaga exclusiva, de modo que, conforme suas notas, deverão ser classificados na ordem geral dos candidatos, assegurado, ao final, que pelo menos um candidato com

deficiência aprovado esteja entre os classificados, independente de outros da mesma condição, e com melhores notas, terem obtido classificação nas vagas comuns.

4.4.5. Caberá recurso contra o resultado do deferimento das inscrições e de cada uma das três fases, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente com o resultado prévio da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção ou à Coordenação do CMAF-UECE, segundo o modelo indicado no anexo 7 desta Chamada de Seleção Pública e enviados unicamente **por e-mail (cmf@uece.br)**, em arquivo de formato PDF, **até o dia e horário indicados** no cronograma de atividades desta chamada.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA:

5.1. Conforme o disposto nos artigos: 4º, 31, 32 e 46 da Resolução 933/2013 do CONSU-UECE, o candidato aprovado e classificado para o Curso de Mestrado Acadêmico da UECE deverá realizar, em um prazo de até 12 (doze) meses contados da data de sua primeira matrícula no curso, um **exame de proficiência** na língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, grego e latim. Para candidatos estrangeiros, a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

5.1.1. O exame de proficiência deve ser feito através do Núcleo de Línguas da UECE (NLE/UECE <http://www.uece.br/nuclodelinguasitaperi/>), ou outra instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. O teste visa a avaliar a competência do candidato na leitura, compreensão e interpretação de um texto na língua estrangeira indicada e tem como nota mínima para aprovação, a nota 7,0 (sete). Os candidatos que não obtiverem aprovação até o prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula serão desligados do Curso/Programa, conforme §4º do art. 5º da Resolução CEPE nº3326/2010, de 27 de agosto de 2010.

5.1.2. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, possuir certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos para o idioma escolhido. Também será aceita a declaração de aprovação em teste de proficiência já realizado por instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. Igualmente, será aceita uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em curso ou programa reconhecido pela CAPES com nota 3,0 no mínimo. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada.

## 6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A média do candidato, tendo a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a** e **b** multiplicada por 3 (três), mais a nota **c** multiplicada por 1 (um), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MÉDIA} = \frac{2a + 2b + 1c}{5}$$

em que:

- a é a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- b é a nota da arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- c é a nota da avaliação de currículo do candidato;

6.2. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- II. Maior nota na arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- IV. Maior idade.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão admitidos para compor o corpo docente do CMAF os candidatos aprovados e mais bem classificados, dentro do limite total de vagas especificado neste edital e conforme o número de orientações ofertadas pelo professor selecionado pelo aluno quando do ato da inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

### Inscrições: de 1º a 15 de dezembro de 2020.

- Deferimento das inscrições: até as 18h do dia 16 de dezembro de 2020.
- Entrada de recurso (via e-mail) quanto ao deferimento das inscrições: até as 18h do dia 17 de dezembro de 2020.
- Resultado dos recursos relativos ao deferimento das inscrições: até as 18h do dia 18 de dezembro de 2020.

### Primeira fase:

- Avaliação do anteprojeto de pesquisa: de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.
- Resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa: até as 18h do dia 20 de janeiro de 2021.
- Entrada de recurso (via e-mail) quanto ao resultado da primeira fase: até as 18h do dia 21 de janeiro de 2021.
- Resultados dos recursos relativos à primeira fase: até as 18h do dia 22 de janeiro de 2021.

### Segunda fase:

- Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa: de 25 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021, de 8h às 12h e de 14h às 18h. Os horários serão divulgados no site [www.uece.br/cmef](http://www.uece.br/cmef).
- Resultado da arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa: até as 18h do dia 4 de fevereiro de 2021.
- Entrada de recurso (via e-mail) quanto ao resultado da segunda fase: até as 18h do dia 5 de fevereiro de 2021.
- Resultado dos recursos relativos à segunda fase: até 18h do dia 8 de fevereiro de 2021.

### **Terceira fase:**

- Avaliação de currículo do candidato: de 8 a 10 de fevereiro de 2021.
- Resultado da avaliação de currículo do candidato: até as 18h do dia 10 de fevereiro de 2021.
- **Resultado prévio da seleção:** até as 18h do dia 10 de fevereiro de 2021.
- Entrada de recurso (via e-mail) quanto ao resultado da terceira fase e/ou quanto ao resultado da seleção: até as 18h do dia 11 de fevereiro de 2021.
- Resultado dos recursos relativos à terceira fase: até as 18h do dia 12 de fevereiro de 2021.

**Resultado final:** até as 18h do dia 12 de fevereiro de 2021.

8.1. Os resultados aqui mencionados serão publicados na página eletrônica do CMAF na rede mundial de computadores (<http://uece.br/cmaf>).

8.2. A **matrícula dos candidatos** aprovados e classificados ocorrerá **de 22 a 24 de fevereiro de 2021**, das 14h às 18h, na Secretaria do CMAF (Av. Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima). A não efetivação da matrícula nesse período implicará a desclassificação do candidato, caso em que será chamado o candidato primeiro colocado entre os classificáveis.

8.2.1. Conforme indicado no item 3.2.3. desta chamada, os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

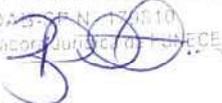
9.1. Qualquer esclarecimento acerca do curso ou do processo seletivo poderá ser obtido na Secretaria do CMAF ([cmaf@uece.br](mailto:cmaf@uece.br) - fones: 3101.2030 / 3101.2033).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2020.

  
**Prof. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales**  
Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará

ra Roberta Nunes

  
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CAAE

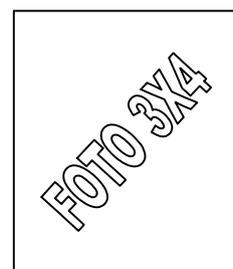
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:    /    /	NATALIDADE:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
PAI:		
MÃE:		
RG:	ORGÃO EMISSOR:	EMISSÃO EM:    /    /
CPF:	EMAIL:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
RUA:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE/UF:	
CURSO:	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:    /    /	
INSTITUIÇÃO (IES):	CIDADE / UF:	
LINHA DE PESQUISA:		
PROFESSOR ORIENTADOR:		
LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA:		
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA A VAGAS DO CONVÊNIO UECE-SEDUC (marque com um X)	1) FORMAÇÃO DOCENTE EM ÉTICA FILOSÓFICA	2) FORMAÇÃO DOCENTE EM FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA A VAGAS PRIORITÁRIAS (marque com um X a opção)	NEGROS OU INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

---

ANEXO 2

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade:  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:  
\_\_\_\_\_, assumo, por meio  
deste, o compromisso de disponibilidade de tempo para a realização do Curso de Mestrado  
Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará – CMAF-UECE, pelo período  
regimental necessário à sua conclusão.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

---

ANEXO 3

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade:  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pela  
Chamada de Seleção Pública: \_\_\_\_/2020, referente ao Processo Seletivo do Curso de  
Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, autodeclaro-me:

Negro/a

Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

---

**ANEXO 4**

**MODELO DE CAPA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Nome do candidato

**TÍTULO DO ANTEPROJETO**

Projeto preliminar de pesquisa apresentado com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, na área de concentração em Filosofia e linha de pesquisa em ( ) Ética ( ) Filosofia Social e Política.

Orientador(a):

Fortaleza, dezembro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (FASE 1)

Candidato nº: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

QUESITO	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4
1) Adequação da proposta à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao perfil acadêmico do orientador escolhido pelo candidato, admitindo-se a possibilidade de arregimentação de um coorientador, desde que previamente acordado com o professor orientador vinculado ao programa (máx. 3,0 pontos).				
2) Pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto (máx. 2,0 pontos).				
3) Delimitação e formulação clara e concisa do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (máx. 2,0 pontos).				
4) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (máx. 2,0 pontos).				
5) Correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (máximo 1,0 ponto).				
<b>NOTA POR AVALIADOR</b>				
<b>NOTA NA FASE 1</b>				

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**



**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA**

**ANEXO 6**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (FASE 3)**

**Candidato n°:** \_\_\_\_\_

<b>QUESITO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização (até uma) ou Mestrado em outras áreas (até um)	6,0	
Segunda graduação	4,0	
Livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	2,0 por livro	
Livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos superiores: A1 a A4	3,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos inferiores: B1 a B4	2,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estrato C	1,0 por trabalho	
Tradução publicada em periódicos qualificados no Qualis CAPES	1,0 por tradução	
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Tradução de livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,5 por livro	
Tradução de livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Relatórios técnicos ou de pesquisa	1,0 por trabalho	
Bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC-UECE, IC-UECE, FUNCAP)	1,0 por ano	
Monitorias	1,0 por disciplina/ano	
Organização de evento nacional ou internacional	1,5 por evento	
Organização de evento local ou regional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento local ou regional	0,5 por evento	
Minicursos ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Participação em evento nacional ou internacional	0,5 por evento	
Participação em evento local ou regional	0,25 por evento	
Aprovação em concurso público	2,0 por concurso	
Experiência de magistério em ensino médio (máximo cinco anos)	1,0 por ano	
Experiência de magistério em ensino superior (máximo dez anos)	0,75 por ano	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (até dez orientações)	0,5 por TCC	
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até cinco anos)	0,5 por ano	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE HUMANIDADES



CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade:  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo Processo  
Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará,  
apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão / objeto de contestação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)